



Aditivo n.º 8 ao Contrato TRT N.º 15/2008

PA N.º 127/2008

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS - INTERNET, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL.

Pelo presente instrumento particular de contrato, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado, neste ato, pelo Exma. Presidente, Desembargadora **ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO**, e, de outro lado, a **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A - EMBRATEL**, com sede à Avenida Presidente Vargas, 1012, Centro, Rio de Janeiro – RJ e Escritório Regional no Parque Urbano Santos, 136, Centro, na cidade de São Luís/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.530.486/0001-29, doravante denominada **CONTRATADA**, representada, neste ato, pela Senhora **ANA MARIA DE CASTRO BUNA**, portadora do RG nº 0272363220044, SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 137.299.423-87, matrícula 171460 e pela Senhora **CONCEIÇÃO DE MARIA LOPES SANTOS**, portadora do RG nº 52972896- SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 291.333.353-20, matrícula 401845, ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 15/2008, conforme despacho constante PA nº. 127/2008, e, de acordo com despacho do Diretor-Geral em doc 77, objetivando a prorrogação da vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 15/2008, de acordo com PA – 127/2008.

8º aditivo ao CT nº 15/2008



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo o Contrato de prestação de serviços de transmissão de dados entre este Regional e a Rede Mundial de Computadores - internet, firmado entre o Contratante e a Contratada, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, compreendendo o período de **14 de maio de 2013 a 13 de agosto de 2013**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luis, 08 de maio de 2013.

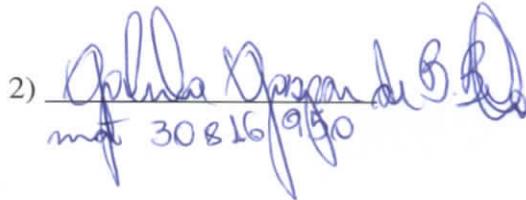
ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO
Desembargadora Presidente
TRT- 16ª Região


ANA MARIA DE CASTRO BUNA
EMBRATEL


CONCEIÇÃO DE MARIA LOPES SANTOS
EMBRATEL

Testemunhas:

1) 
matr. 308161676

2) 
matr 308161676

8º aditivo ao CT nº 15/2008